



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 01/2021-GAB.

Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Efetivo de que trata o art. 111 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 111 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Catunda, **RESOLVE**:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **ROBERTA CLÉVIA VIANA MARTINS FARIAS**, ocupante do cargo de Professora Nível IV, com 40 horas, matrícula nº 1304852, lotada na Secretaria de Educação e Desporto de Catunda, para prestar serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE**, com ônus para a origem e ressarcimento a ser realizado por meio de empenho encaminhado ao e-mail: tesourariasq2021@outlook.com e depositado na conta do FUNDEB nº 7083-1, agência 3954-3, Banco do Brasil, conforme dispõe os termos do art. 111, §1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Catunda (Lei Complementar nº 001, de 16 de março de 1993);

Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º terá vigência até 31/12/2024, podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Catunda;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda/CE, em 12 de janeiro de 2021.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL